

LEI N. 0228/2003 DE 15/12/2003.

**AUTORIZA BAIXA DE EQUIPAMENTOS
INSERVIVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1o:-Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à baixa, nos registros Patrimoniais e Contábeis, o seguinte bem inservível para uso da administração:

I:- Uma Colhedeira de Forragens (Ensiladeira), modelo Hod. Pecu 9000, série 020050551, marca Nogueira.

Art.2o:-Autoriza, ainda, a venda dos bens através de Licitação Pública, modalidade - Leilão pelo melhor preço, após prévia avaliação feita por Comissão Especial nomeada pelo Chefe do Executivo.

Art.3o:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4o:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 15 de Dezembro de 2003.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal